

PROJETO DE LEI

Nº 294/2011

Lei Nº 9832

AUTÓGRAFO Nº 376/2011

Nº



SECRETARIA

Autoria: DO EDIL JOSE ANTONIO CALDINI CRESPO

Assunto: Dispõe sobre denominação de "LUIZ FIORAVANTE" o Terminal Inter-

bairros da Rua Coronel Nogueira Padilha, na Vila Hortência, e dá ou-

tras providências.



Nº

PROJETO DE LEI 294 / 2011

Dispõe sobre a denominação de "LUIZ FIORAVANTE" o Terminal Interbairros da rua Coronel Nogueira Padilha, na Vila Hortência, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA DECRETA:

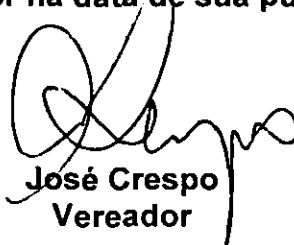
Art. 1º - Fica denominado "LUIZ FIORAVANTE" o Terminal Interbairros do Sistema Municipal de Transporte Coletivo da rua Coronel Nogueira Padilha, s.n., na Vila Hortência, nesta cidade.

Art. 2º - A placa denominativa conterá, além do nome, a expressão: "Cidadão Emérito 1.927 – 2.011.

Art. 3º - As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba própria consignada no orçamento.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

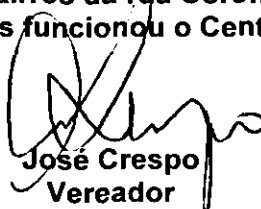
S.S., em 20 de Junho de 2011.



José Crespo
Vereador

JUSTIFICATIVA

Filho de imigrantes italianos, o empresário Luiz Fioravante nasceu em Itu, em 1.927. Trabalhou com o pai Hilário Fioravante no ramo de transportes até mudar-se para Sorocaba, em 1955. Aqui fundou a empresa de ônibus L. Fioravante Ltda, iniciando sua primeira linha suburbana entre Sorocaba e Salto de Pirapora. Mais tarde, a empresa obteve autorização para explorar a linha entre Sorocaba-Santos-Mongaguá, até hoje existente. Também foi um dos pioneiros do transporte coletivo da cidade, com sua empresa atuando nos bairros do Cerrado. Com a unificação das empresas de ônibus que atuavam na cidade, emprestou sua experiência no ramo como diretor da Viação Manchester. Nada mais justo, portanto, que seja denominado de Luiz Fioravante, falecido em 01 de maio de 2.011, homem que se dedicou aos transportes coletivos urbanos de Sorocaba, o Terminal Interbairros da rua Coronel Nogueira Padilha, na Vila Hortência, nesta cidade, local onde antes funcionou o Centro de Educação Infantil (CEI) nº 1.



José Crespo
Vereador



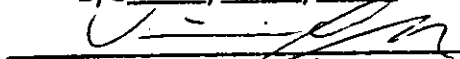
02V

Recebido na Div. Expediente

20 de junho de 11

A Consultoria Jurídica e Comissões

S/S 21,06,11



Div. Expediente

Recebido em 22.06.11



Andréa Gianelli Ludovico
Chefe da Seção de Assuntos Jurídicos

Vila Hortênsia terá Terminal Interbairros

Rosimeire Silva

rosimeire.silva@jcruzelro.com.br

O bairro da Vila Hortênsia receberá até o segundo semestre de 2012 um Terminal Interbairros e uma nova unidade da Casa do Cidadão, que serão construídos na área onde funcionava o Centro de Educação Infantil (CEI) 1, na avenida Nogueira Padilha. O projeto, que está em fase de elaboração pela Prefeitura e Urbes - Trânsito e Transporte, terá investimento total previsto de cerca de R\$ 4 milhões. O anúncio das obras foi feito ontem à noite pelo prefeito Vitor Lippi, durante a sexta edição da Plenária Cidadã - Orçamento no Bairro, realizada na Escola Municipal "Quinzinho de Barros".

A divulgação do projeto veio ao encontro da reivindicação que o profissional autônomo, Mauricio Viana, 26 anos, fez durante o evento. Ele alegou que atualmente para resolver qualquer problema com documentação tem que ir até a Prefeitura ou na Casa do Cidadão da zona norte. "Essa é uma antiga reivindicação dos moradores, felizmente vamos poder ser atendidos", disse. Segundo o prefeito, a intenção é que no local seja implantado também um quiosque para o pessoal da terceira idade, e uma pequena área de recreação. "Teremos que fazer uma adequação no projeto da Casa do



ERICK PINHEIRO

O anúncio foi feito ontem à noite na 6ª 'Plenária Cidadã'

Cidadão para que tenha uma estrutura menor que as outras unidades, mas mantendo os mesmos serviços para que o espaço possa ser melhor aproveitado". Lippi disse que o prédio onde funcionava a CEI 1 teve que ser desocupado porque a unidade estava inadequada para o atendimento das crianças, já que se trata de um prédio de quase 60 anos. Atualmente, a CEI está funcionando no mesmo prédio da Escola Municipal "Quinzinho de Barros", onde a Prefeitura investiu o equivalente a R\$ 2 milhões para a adaptação das instalações.

Outro projeto anunciado pelo prefeito que agradou os cerca de 200 moradores presentes à plenária foi a construção da nova ponte sobre Rio Sorocaba na altura do

bairro Pinheiros. A reivindicação foi levantada pela moradora Juliana Rubinato, que reclamou dos constantes congestionamentos que têm prejudicado a população de toda região. De acordo com o prefeito, a previsão é de que o projeto tenha um custo de até R\$ 8 milhões e deverá ser executado no próximo ano. "Em breve a licitação será iniciada", garantiu.

Os moradores da Vila Hortênsia e bairros da região também reclamaram a falta de asfalto, ausência de Centros de Saúde, iluminação, falta de vagas em creches, maior segurança nos bairros e até um campo de futebol. Todos os pedidos foram encaminhados para secretarias competentes para estudo. O prefeito já adiantou, no en-

tanto, que em relação ao Centro de Saúde não existe possibilidade de execução, já que a Prefeitura tem priorizado algumas regiões com maior demanda, como o caso de bairros da zona norte. Já em relação à pavimentação, ele disse que está para se fechar no próximo ano um financiamento de R\$ 80 milhões, a ser aplicado no programa de recapeamento de ruas e que a região também poderá ser beneficiada.

Balanco positivo

A plenária cidadã da Vila Hortênsia fechou a programação do Orçamento no Bairro deste ano, iniciado no dia 11 de junho, que percorreu outros cinco bairros da cidade (Ipiranga, Itavuvu, Ipãema, Brigadeiro Tobias e Caju-rú). Embora a Prefeitura ainda não tenha disponibilizado o total de solicitações encaminhadas pelos cidadãos neste ano, o prefeito considera que a participação da população foi bastante positiva, sendo que as principais reivindicações foram referentes a novas áreas de lazer nos bairros, pavimentação de ruas e instalação de redutores de velocidade nas vias.

Ele citou que ano passado, as plenárias cidadãs receberam cerca de 1,2 mil solicitações, sendo que deste total 80% foram atendidas, comprometendo cerca de 50% do orçamento do município.

Morre empresário Luiz Fioravante

02/05/2011 | LUTO



Fioravante atuou na área de transportes

- Por: ARQUIVO JORNAL CRUZEIRO DO SUL

Notícia publicada na edição de 02/05/2011 do Jornal Cruzeiro do Sul, na página 007 do caderno A

Faleceu no dia 1º de Maio de 2011, aos 84 anos, Luiz Fioravante, conhecido na cidade, por seu desempenho na área de transportes de Sorocaba. Fioravante estava internado desde o dia 26 de abril e faleceu em decorrência de insuficiência cardíaca. Filho de imigrantes italianos que se instalaram na cidade de Itu, trabalhou com o pai no ramo de

transporte até mudar-se para Sorocaba, em 1955, com a esposa Magdalena Ianni Fioravante, (falecida em 2002) e os 3 filhos mais velhos, dois deles já falecidos.

Em Sorocaba, fundou a empresa L. Fioravante Ltda, iniciando sua primeira linha suburbana: **Sorocaba - Salto de Pirapora**. Também foi um dos pioneiros do transporte coletivo, sendo um dos fundadores da Viação Manchester (Vima), que operou o transporte urbano da cidade até o início da década de 1990 e incentivador do desenvolvimento de áreas que compõem a região do Cerrado, com destaque para o bairro Central Parque.

Uma das conquistas lembradas pelo filho Marco Antônio, noticiada pelo Jornal Cruzeiro do Sul com destaque no dia 15 de novembro de 1970 foi a autorização do Departamento de Estradas e Rodagem para que a Empresa Luiz Fioravante desenvolvesse a linha Sorocaba-Santos-Mongaguá, atendendo desta forma, a uma reivindicação antiga dos sorocabanos, que sentiam falta de uma linha rodoviária direta para o litoral. Hoje essa linha é comercializada pela empresa Breda Sorocaba.

Luiz Fioravante era casado com Vera Lucia Candida Braz e deixa os filhos Marco Antonio e Luiz Fernando.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS



CERTIDÃO DE ÓBITO

NOME:
**** LUIZ FIORAVANTE ****

MATRÍCULA:
115477 01 55 2011 4 00127 163 0068039-90

SEXO MASCULINO COR BRANCA ESTADO CIVIL E IDADE CASADO - 84 ANOS DE IDADE

NATURALIDADE ITU-SP DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO RG 3653166 ELEITOR NÃO

FILIAÇÃO E RESIDENCIA
HILARIO FIORAVANTE e MARIA FIORAVANTE ***
RESIDENTE À AVENIDA GETULIO VARGAS, 556, JARDIM SÃO PAULO, SOROCABA, SP ***

DATA E HORA DO FALECIMENTO PRIMEIRO DE MAIO DE DOIS MIL E ONZE - ÀS 09:30 H DIA 01 MÊS 05 ANO 2011

LOCAL DE FALECIMENTO
NO HOSPITAL EVANGÉLICO, NESTE SUBDISTRITO

CAUSA DA MORTE
choque cardiogênico, insuficiência cardíaca congestiva, miocardiopatia dilatada,
insuficiência renal crônica ***

SEPULTAMENTO/CREMAÇÃO(MUNICÍPIO E CEMITÉRIO, SE CONHECIDO) Pax, nesta cidade DECLARANTE VERA LUCIA CANDIDA BRAZ, ESPOSA DO
FALECIDO **

NOME E NÚMERO DE DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO
Dr. ALBERTO HENRIQUE O. PEREIRA CRM N° 55295

OBSERVAÇÕES/AVERBAÇÕES
Observações: O falecido era viúvo em primeiras núpcias de MAGDALENA IANNI FIORAVANTE e casado em segundas núpcias com VERA LUCIA CANDIDA BRAZ. Deixou os filhos: Luiz Alberto (60), Marco Antonio (55) e Luis Fernando (29) anos de idade respectivamente, houve os filhos pré mortos: Hilario e José Carlos, que não deixaram herdeiros. Deixou bens e testamento. Não era eleitor.***

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé

SOROCABA, 17 de junho de 2011

Neusa Maria Mezadri Muniz
Escrivente Autorizada

EMOLUMENTOS
Ao Oficial R\$ Ao IPESP R\$ Total R\$ 20,90/Gua

cartório
1º Registro Civil
Sorocaba SP

Oficial de Registro Civil das
Pessoas Naturais e de
Interdições e Tutelas do
1º Subdistrito da Sede

Sebastião Santos da Silva
OFICIAL

Município e Comarca de Sorocaba - Estado de São Paulo

Rua Prof. Toledo, 712 - Centro - Sorocaba/SP - Cep: 18035-110
Fone/Fax: (15) 3232.1727 - site: www.rcsorocaba.com.br
e-mail: rcsorocaba@rcsorocaba.com.br

0551G-AA 151430
0551G-150501-151350-0411



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

SECRETARIA JURÍDICA

EXMO. SR. PRESIDENTE

PL 294/2011

A autoria da presente Proposição é do Vereador José Antonio Caldini Crespo.

Trata-se de Projeto de Lei que dispõe sobre a denominação de "Luiz Fioravante" o Terminal Interbairros da rua Coronel Nogueira Padilha, na Vila Hortência, e dá outras providências.

Este PL encontra respaldo em nosso Direito Positivo, neste diapasão passaremos a expor:

A matéria que versa o Projeto de Lei em exame está estabelecida na LOM:

Art. 33. Cabe à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, legislar sobre as matérias de competência do Município, especialmente no que se refere ao seguinte:

I - assuntos de interesse local, inclusive suplementando a legislação federal e a estadual, notadamente no que diz respeito:



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

SECRETARIA JURÍDICA

XII - denominação de próprios, vias e logradouros públicos e suas alterações.

Além do constante na LOM, onde se verifica que cabe a Câmara legislar sobre o assunto objeto deste PL, bem como trata-se de matéria de competência do Município; o Regimento Interno da Câmara normatiza sobre a formalidade dos projetos, exigindo nas proposições que disponham sobre homenagens a pessoa, que deverão ser acompanhados de justificativas com dados biográficos; bem como Certidão de Óbito, ou outro documento, que especifica, o qual comprove o óbito do homenageado, quando se tratar de denominação de vias, logradouros e próprios públicos, **tais requisitos formais e regimentais foram observados neste Projeto de Lei**; dispõe o RIC:

Art. 94. Os projetos deverão ser:

§ 3º Os projetos de lei e decretos legislativos que proponham homenagens a pessoa deverão ser acompanhados de justificativas contendo sua respectiva biografia e, em se tratando de denominação de vias, logradouro e próprios públicos, também deverão estar acompanhados de cópia de pelo menos um dos seguintes documentos que comprove o óbito do homenageado:

I – declaração familiar de qualquer parente em linha reta, ou colateral até 4º grau;

II – encarte por veiculação na imprensa;

III – declaração de óbito fornecida pelo serviço funerário;



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

SECRETARIA JURÍDICA

IV – certidão de óbito. (Redação do § 3º e incisos de I a IV, dada pela Resolução nº 365, de 31 de março de 2011)

Referente à discussão da matéria, que trata esta Proposição, estabelece o RIC:

Art. 135. Sofrerão apenas uma discussão as seguintes proposições:

VII – projetos de lei sobre denominações de vias públicas, logradouros e próprios municipais.

Constata-se que este Projeto de Lei encontra guarida no Direito Pátrio.

Sob o aspecto jurídico nada a opor.

Sorocaba, 08 de julho de 2.011.

MARCOS MACIEL PEREIRA

ASSESSOR JURÍDICO

De acordo:


MÁRCIA PEGORELLI ANTUNES
Secretária Jurídica



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

COMISSÃO DE JUSTIÇA

SOBRE: o Projeto de Lei nº 294/2011, de autoria do Edil José Antonio Caldini Crespo, que dispõe sobre a denominação de "LUIZ FIORAVANTE" o Terminal Interbairros da Rua Coronel Nogueira Padilha, na Vila Hortência, e dá outras providências.

Sob o aspecto legal nada a opor.

S/C., 13 de julho de 2011.


ANSELMO ROLIM NETO
Presidente

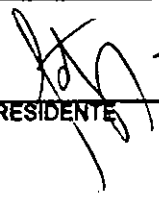

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ
Membro



DISCUSSÃO ÚNICA SE.65/2011

APROVADO REJEITADO

EM 01 / 12 / 2011



PRESIDENTE



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº 1594

Sorocaba, 31 de dezembro de 2011.

Excelentíssimo Senhor,

Estamos encaminhando a Vossa Excelência, os Autógrafos nºs 374, 375, 376, 377, 368, 379, 380, 381, 382, 383, 384, 385, 386, 387, 388, 389, 390, 391, 392, 393, 394 e 395/2011, aos Projetos de Lei nºs 290, 291, 294, 295, 498, 500, 534, 483, 477, 375, 558, 523, 542, 337, 418, 335, 494, 538, 502, 533, 480 e 375/2011, respectivamente, já aprovados em definitivo por este Legislativo.

Sendo só o que nos apresenta para o momento, subscrevemo-nos,

Atenciosamente


MÁRIO MARTE MARINHO JÚNIOR
Presidente

Ao
Excelentíssimo Senhor
DOUTOR VITOR LIPPI
Digníssimo Prefeito Municipal
SOROCABA





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

AUTÓGRAFO Nº 376/2011

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

LEI Nº DE DE DE 2011

Dispõe sobre a denominação de "LUIZ FIORAVANTE" o Terminal Interbairros da Rua Coronel Nogueira Padilha, na Vila Hortência, e dá outras providências.

PROJETO DE LEI Nº 294/2011 DO EDIL JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica denominado "LUIZ FIORAVANTE" o Terminal Interbairros do Sistema Municipal de Transporte Coletivo da Rua Coronel Nogueira Padilha, s.n., na Vila Hortência, nesta cidade.

Art. 2º A placa denominativa conterá, além do nome, a expressão: "Cidadão Emérito 1927 - 2011.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba própria consignada no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rosa/





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

“MUNICÍPIO DE SOROCABA” 16 DE DEZEMBRO DE 2011 / Nº 1.506
FOLHA 01 DE 01

LEI Nº 9.832, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2011.

(Dispõe sobre a denominação de “LUIZ FIORAVANTE” o Terminal Interbairros da Rua Coronel Nogueira Padilha, na Vila Hortência, e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 294/2011 – autoria do Vereador JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado “LUIZ FIORAVANTE” o Terminal Interbairros do Sistema Municipal de Transporte Coletivo da Rua Coronel Nogueira Padilha, s.n., na Vila Hortência, nesta cidade.

Art. 2º A placa denominativa conterá, além do nome, a expressão: “Cidadão Emérito 1927 – 2011”.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba própria consignada no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 14 de Dezembro de 2011, 357º da Fundação de Sorocaba.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

LUIZ ANGELO VERRONE QUILICI
Secretário de Negócios Jurídicos

PAULO FRANCISCO MENDES
Secretário de Governo e Relações Institucionais

JOSÉ AILTON RIBEIRO
Secretário de Planejamento e Gestão

RENATO GIANOLLA
Secretário de Transportes

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

JUSTIFICATIVA

Filho de imigrantes italianos, o empresário Luiz Fioravante nasceu em Itu, em 1927.

Trabalhou com o pai Hilário Fioravante no ramo de transportes até mudar-se para Sorocaba, em 1955.

Aqui fundou a empresa de ônibus L. Fioravante Ltda., iniciando sua primeira linha suburbana entre Sorocaba e Salto de Pirapora. Mais tarde, a empresa obteve autorização para explorar a linha entre Sorocaba-Santos-Mongaguá, até hoje existente.

Também foi um dos pioneiros do transporte coletivo da cidade, com sua empresa atuando no Bairro do Cerrado. Com a unificação das empresas de ônibus que atuavam na cidade, emprestou sua experiência no ramo como diretor da Viação Manchester.

Nada mais justo, portanto, que seja denominado de Luiz Fioravante, falecido em 1 de Maio de 2011, homem que se dedicou aos transportes coletivos urbanos de Sorocaba, o Terminal Interbairros da Rua Coronel Nogueira Padilha, na Vila Hortência, nesta cidade, local onde antes funcionou o Centro de Educação Infantil (CEI) nº 1.

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO
Vereador





PREFEITURA DE SOROCABA

LEI Nº 9.832, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2 011.

(Dispõe sobre a denominação de “LUIZ FIORAVANTE” o Terminal Interbairros da Rua Coronel Nogueira Padilha, na Vila Hortência, e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 294/2011 – autoria do Vereador JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

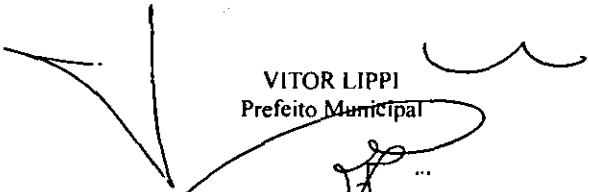
Art. 1º Fica denominado “LUIZ FIORAVANTE” o Terminal Interbairros do Sistema Municipal de Transporte Coletivo da Rua Coronel Nogueira Padilha, s.n., na Vila Hortência, nesta cidade.

Art. 2º A placa denominativa conterà, além do nome, a expressão: “Cidadão Emérito 1927 – 2011”.

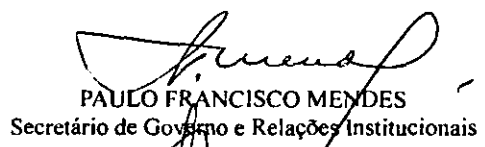
Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba própria consignada no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

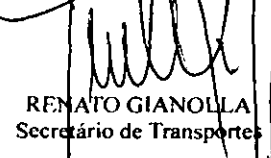
Palácio dos Tropeiros, em 14 de Dezembro de 2 011, 357º da Fundação de Sorocaba.


VITOR LIPPI
Prefeito Municipal


LUIZ ANGELO VERRONE QUILICI
Secretário de Negócios Jurídicos


PAULO FRANCISCO MENDES
Secretário de Governo e Relações Institucionais


JOSE AILTON RIBEIRO
Secretário de Planejamento e Gestão


RENATO GIANOLLA
Secretário de Transportes

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.


SOLANGE APARECIDA GERVINI LLAMAS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

08/29 16/12/2011 05:07:53 1895 TRANSITO E TRANSPORTES

**PREFEITURA DE SOROCABA**

Lei nº 9.832, de 14/12/2011 – fls. 2.

JUSTIFICATIVA

Filho de imigrantes italianos, o empresário Luiz Fioravante nasceu em Itu, em 1927.

Trabalhou com o pai Hilário Fioravante no ramo de transportes até mudar-se para Sorocaba, em 1955.

Aqui fundou a empresa de ônibus L. Fioravante Ltda., iniciando sua primeira linha suburbana entre Sorocaba e Salto de Pirapora. Mais tarde, a empresa obteve autorização para explorar a linha entre Sorocaba-Santos-Mongaguá, até hoje existente.

Também foi um dos pioneiros do transporte coletivo da cidade, com sua empresa atuando no Bairro do Cerrado. Com a unificação das empresas de ônibus que atuavam na cidade, emprestou sua experiência no ramo como diretor da Viação Manchester.

Nada mais justo, portanto, que seja denominado de Luiz Fioravante, falecido em 1 de Maio de 2011, homem que se dedicou aos transportes coletivos urbanos de Sorocaba, o Terminal Interbairros da Rua Coronel Nogueira Padilha, na Vila Hortência, nesta cidade, local onde antes funcionou o Centro de Educação Infantil (CEI) nº 1.

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO
Vereador